



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Vereador Paulo Roberto Cole, e co-autoria dos Exmos. Srs. Vereadores Félix Tesch Francisco e Aelcio Rodrigues Peixoto, que “ACRESCENTA O ARTIGO 127-A NA RESOLUÇÃO Nº 03/95 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES), QUE TRATA DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES PELA MESA DIRETORA.”

I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 13 de junho de 2023, lida na 12ª Sessão Ordinária realizada em 15/06/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão Permanente de Justiça e Redação, à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação da matéria e remeteu os autos à esta Comissão.

Realizada reunião Extraordinária na presente data, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente o Presidente avocou a relatoria do projeto, tendo sido apresentado parecer na mesma oportunidade.

Este é o relatório





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por objetivo acrescentar “o artigo 127-A na Resolução nº 03/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES), que trata das datas de realização de Sessões Solenes pela Mesa Diretora.”

O Poder Legislativo Municipal justifica a proposição com a mensagem que segue:

“O presente projeto objetiva fixar a realização de solenidades a serem promovidas pela Mesa Diretora da Casa, como forma de manifestar publicamente a importância de determinadas datas e homenagear nossos cidadãos que contribuíram e/ou que contribuem de maneira relevante para o desenvolvimento de Fundão.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias possui justamente o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Não resta dúvida de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do município (art. 30, I, da CRFB/88).

Desta forma, a Mesa vem propor a celebração de solenidade nos meses de março, junho, julho e outubro para comemoração do Dia Internacional da Mulher, do Dia da Bíblia, do Dia do Agricultor, do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público, respectivamente, e ainda, aquelas que porventura possam ser convocadas pelo Presidente ou por deliberação do Plenário, na forma prevista do art. 127, caput, do Regimento Interno.

Caso a sessão solene não seja realizada no mês de que trata o presente projeto, poderá a Mesa Diretora realizar o evento em outra data.”





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

“Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências.”

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição quando este objetiva acrescentar artigo no Regimento interno estabelecendo as datas em que serão realizadas as sessões Solenes nesta Casa de Leis.

Por todo o exposto, este Relator é pela Aprovação do Projeto de Resolução nº 08/2023, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PARECER Nº 17/2023

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 08/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Vereador Paulo Roberto Cole, e co-autoria dos Exmos. Srs. Vereadores Félix Tesch Francisco e Aelcio Rodrigues Peixoto, que “ACRESCENTA O ARTIGO 127-A NA RESOLUÇÃO Nº 03/95 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES), QUE TRATA DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES PELA MESA DIRETORA.”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 20 de junho de 2023.

JANDERSON LUIZ SOARES
PALTRINIERI:09627478741

Assinado de forma digital por
JANDERSON LUIZ SOARES
PALTRINIERI:09627478741
Dados: 2023.06.20 17:25:55 -03'00'

Janderson Luiz Soares Paltrinieri

PRESIDENTE E RELATOR

(ausente)

Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins

SECRETÁRIA

JANILTON ALMEIDA
DE
CARLI:82805466772

Assinado de forma digital por
JANILTON ALMEIDA DE
CARLI:82805466772
Dados: 2023.06.20 17:26:53
-03'00'

Janilton Almeida De Carli

MEMBRO

